EDITAL Nº 01/2022

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE ADVOGADO, ESTÁGIO EM DIREITO E EM MARKETING NA LEAL QUEIROZ ADVOCACIA CORPORATIVA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será realizado pela Leal Queiroz Advocacia Corporativa e destina-se, exclusivamente, a advogados, com inscrição efetiva na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva no curso de bacharelado em direito e em cursos da área de marketing (comunicação social, jornalismo, marketing, publicidade e propaganda e/ou áreas afins), em instituição de ensino público ou particular, de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2. A inscrição será realizada mediante submissão de *curriculum,* durante o período compreendido entre os dias **07/03/2022 a 18/03/2022**, devendo o candidato enviá-lo para o e-mail **contato@lealqueiroz.adv.br**.

1.2.1 O envio do *curriculum* deverá ser acompanhado do TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS devidamente assinado, conforme Anexos I e II.

1.3. A seleção visa o preenchimento de vaga de advogado júnior (nível I) no quadro de celetista da empresa, na área do Direito Tributário, e também, o preenchimento de vagas no quadro de estagiários, nas áreas do Direito Civil, Direito do Trabalho e Marketing, sem a possibilidade de cadastro de reserva nas vagas citadas.

1.4. Poderão concorrer às vagas:

1.4.1. Advogado Júnior (nível I): profissionais com bacharelado em direito, estando com inscrição ativa na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e comprovada experiência na área de direito tributário;

1.4.2. Estágio em Direito: estudantes do curso de bacharelado em direito, em instituição de ensino validada pelo MEC, do 6º ao 8º semestre;

1.4.3. Estágio em Marketing: os estudantes dos cursos de comunicação social, jornalismo, marketing, publicidade e propaganda e/ou áreas afins, em instituição de ensino validada pelo MEC, a partir do 2º semestre.

2. REGIME, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO – ADVOGADO JÚNIOR - CELETISTA.

2.1. A jornada de trabalho do advogado júnior será cumprida conforme carga horária de 40 horas semanais, com contratação via contrato de experiência.

2.2. O salário será de R$ 2.203,00 (dois mil duzentos e três) mensais, acrescido das seguintes parcelas não salariais: auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO.

3.1. O programa de estágio desenvolvido pela Leal Queiroz Advocacia Corporativa objetiva proporcionar a formação do estudante para o mercado do trabalho, possibilitando a experiência profissional, em complemento ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, **em nenhuma hipótese caracterizando vínculo empregatício com a empresa.**

3.1. Serão proporcionados ao acadêmico estagiário:

I - A preparação para o trabalho produtivo;
II - O desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional; e
III - O aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

3.4. O estágio será desenvolvido no período da manhã ou da tarde, em regime presencial.

3.4.1. O plano de estágio da empresa compreende 02 (dois) anos de duração, sendo subdivididos em 04 (quatro) níveis de bolsa-estágio, podendo haver ou não o avanço do estagiário conforme desempenho e avaliação.

3.5. O estagiário ingressará no **Nível I**, podendo ter o grau de estágio elevado, mediante avaliação interna, e fará jus a:

I - Bolsa de estágio no valor atual de 40% do salário-mínimo vigente, com carga horária de 25 horas semanais;
II - Auxílio-transporte;
III - Recesso remunerado.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO.

4.1. A seleção será realizada em quatro etapas, de caráter eliminatório, quais sejam:

4.1.1. Advogado Júnior:

I - Triagem de *curriculum*;
II - Prova escrita, discursiva e subjetiva, com 04 (quatro) horas de duração e sem consulta;
III - Entrevista individual;
IV - Entrevista com gestores da área;

4.1.1.1. A prova escrita será realizada no mês de março, as informações sobre data, horário e local serão divulgadas aos candidatos aprovados na primeira etapa (triagem) via telefone ou e-mail.

4.1.2. Estágio em Direito:

I - Triagem de *curriculum*;
II - Prova escrita, discursiva e subjetiva, com 04 (quatro) horas de duração e sem consulta;
III - Entrevista individual;

IV - Entrevista com gestores da área;

4.1.2.1. A prova escrita será realizada no mês de março, as informações sobre data, horário e local serão divulgadas aos candidatos aprovados na primeira etapa (triagem) via telefone ou e-mail.

4.1.3. Estágio em Marketing:

I - Triagem de *curriculum*;
II - Avaliação escrita/oral;
III - Entrevista individual;
IV - Entrevista com gestores da área;

4.1.3.1. A prova escrita será realizada no mês de março, as informações sobre data, horário e local serão divulgadas aos candidatos aprovados na primeira etapa (triagem) via telefone ou e-mail.

4.2. Apenas participarão da etapa compreendida no item II dos tópicos anteriores, os candidatos aprovados na primeira etapa e assim sucessivamente.

4.3. Conteúdo programático para as avaliações:

4.3.1. Advogado Júnior:

a) Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional: normas gerais de direito tributário. 2. Norma tributária: natureza; espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; tratados e convenções internacionais e legislação interna. Tributo: conceito e espécies. 3. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão; suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 5. Responsabilidade tributária: responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem; solidariedade e sucessão; responsabilidade pessoal e de terceiros; responsabilidade supletiva. 6. Execução Fiscal.

4.3.2. Estágio em Direito:

a) Direito do Trabalho: 1. Introdução: Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador. 2. Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal. Do Teletrabalho. 3. Das Férias Anuais. 4. Das Atividades Insalubres ou Perigosas. 5. Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão.

b) Direito Processual do Trabalho: Do processo Judiciário do Trabalho; Dos Dissídios Individuais; Sentença e Acórdão; Recursos.

c) Direito do Consumidor: 1. Da relação de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. 2. A responsabilidade civil nas relações de consumo. 3. Da prescrição e da decadência. 4. Das sanções administrativas.

d) Direito Civil (Contratos e Obrigações): 1. Fundamentos do Direito Civil. 2. Negócio Jurídico Direito das obrigações. 3. Teoria Geral dos Contratos. 4. Responsabilidade Civil.

e) Processo Civil: 1. Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. 2. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais.

4.3.3. Estágio em Marketing:

a) Será informado na convocação para a seleção.

4.4. Os critérios de avaliação das etapas serão:

I - Escrita;
II - Raciocínio jurídico;
III - Assertividade na resolução da atividade proposta.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. As vagas descritas serão preenchidas após as etapas da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Leal Queiroz Advocacia Corporativa, não gerando direito subjetivo de contratação para qualquer candidato.

5.2. As convocações serão realizadas através dos telefones e e-mails constantes no *curriculum* do candidato.

5.3. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.1. Advogado Júnior:

I - 01 (uma) foto 3x4;
II - Diploma ou Certificado de conclusão de curso;
III - Declaração de inscrição na OAB; e

IV - Cópias dos seguintes documentos pessoais:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de Residência;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se homem maior de 18 anos).

5.3.2. Estágio em geral:

I - 01 (uma) foto 3x4;
II - Histórico Escolar atualizado;
III - Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino; e
IV - Cópias dos seguintes documentos pessoais:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de Residência;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se homem maior de 18 anos).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. Outras informações poderão ser obtidas por meio do instagram **@lealqueirozadv**, do e-mail **contato@lealqueiroz.adv.br,** ou do telefone **83 3077-2107,** das 8h às 17h.

Campina Grande, 07 de março de 2022.

Allan de Queiroz Ramos
Sócio-Administrador

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS - ADVOGADO

Pelo presente termo de consentimento, eu _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominado(a) TITULAR, venho por meio deste, AUTORIZAR que a **LEAL QUEIROZ ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CORPORATIVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.319.847/0001-52, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da abertura de processo seletivo para advogado, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DOS DADOS PESSOAIS

O TITULAR permite que a CONTROLADORA receba, utilize, avalie e arquive os seguintes dados pessoais:

a) Nome;
b) RG;
c) CPF;
d) Data de nascimento;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail;
h) Foto pessoal;
i) Demais dados pessoais informados pelo TITULAR no respectivo currículo.

DA FINALIDADE NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O TITULAR fica ciente que a CONTROLADORA tratará seus dados pessoais para as seguintes finalidades:

a) Receber e avaliar currículos;
b) Submeter o TITULAR à prova classificatória ou eliminatória;
c) Participar de entrevista classificatória ou eliminatória.

Nos casos de eventuais alterações nas finalidades aqui especificadas, a CONTROLADORA irá informar ao TITULAR por meio do telefone e/ou e-mail informados por este, ou, ainda, poderá divulgar a referida alteração nos seus canais de comunicação.

DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A CONTROLADORA compromete-se a não compartilhar ou comercializar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes que não estejam atrelados às finalidades listadas neste instrumento

DAS RESPONSABILIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A CONTROLADORA compromete-se a envidar esforços para adotar medidas de segurança, técnicas e
administrativas, suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Sendo que, caso haja violação de segurança relativa ao tratamento dos dados pessoais citados no presente documento, a CONTROLADORA comunicará ao TITULAR sobre o ocorrido, prestando informações precisas quanto ao nível de gravidade do incidente, e, também quais medidas técnicas foram ou serão adotadas para solucionar o ocorrido.

DO TÉRMINO NO TRATAMENTO DE DADOS

Em caso da não contratação do TITULAR, após o período de 2 anos (dois anos) da assinatura deste Termo de Consentimento, deverá ocorrer o término do tratamento dos dados pessoais realizado pela CONTROLADORA, momento em que os currículos serão eliminados, em sua totalidade, do seu banco de dados, ressalvadas as hipóteses em que a CONTROLADORA necessite conservá-los mediante obrigações legais e regulatórias, e/ou ainda nas hipóteses previstas no Art. 7º da Lei nº 13.709/18.

Se o TITULAR for selecionado e ingressar na fase contratual, os dados pessoais coletados serão mantidos sob o domínio da CONTROLADORA, momento em que será solicitado ao TITULAR, quando necessário, novo consentimento para finalidades específicas decorrentes da fase de contratação.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O TÍTULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º da Lei 13.709/2018. Para tanto, caso o TITULAR deseje efetuar a respectiva revogação, fica ciente que esta ação poderá importar em eventuais prejuízos a continuidade das finalidades descritas no presente Termo.

Campina Grande/PB, ____ de março de 2022.

_____

CPF n.º _____

TITULAR

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS - ESTAGIÁRIO

Pelo presente termo de consentimento, eu _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominado(a) TITULAR, venho por meio deste, AUTORIZAR que a **LEAL QUEIROZ ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CORPORATIVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.319.847/0001-52, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da abertura de processo seletivo para estágio remunerado, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DOS DADOS PESSOAIS

O TITULAR permite que a CONTROLADORA receba, utilize, avalie e arquive os seguintes dados pessoais:

a) Nome;
b) RG;
c) CPF;
d) Data de nascimento;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail;
h) Foto pessoal;
i) Demais dados pessoais informados pelo TITULAR no respectivo currículo.

DA FINALIDADE NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O TITULAR fica ciente que a CONTROLADORA tratará seus dados pessoais para as seguintes finalidades:

a) Receber e avaliar currículos;
b) Submeter o TITULAR à prova classificatória ou eliminatória;
c) Participar de entrevista classificatória ou eliminatória.

Nos casos de eventuais alterações nas finalidades aqui especificadas, a CONTROLADORA irá informar ao TITULAR por meio do telefone e/ou e-mail informados por este, ou, ainda, poderá divulgar a referida alteração nos seus canais de comunicação.

DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A CONTROLADORA compromete-se a não compartilhar ou comercializar os dados pessoais

do TITULAR com outros agentes que não estejam atrelados às finalidades listadas neste instrumento.

DAS RESPONSABILIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A CONTROLADORA compromete-se a envidar esforços para adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR de acessos não autorizados e de
situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Sendo que, caso haja violação de segurança relativa ao tratamento dos dados pessoais citados no presente documento, a CONTROLADORA comunicará ao TITULAR sobre o ocorrido, prestando informações precisas quanto ao nível de gravidade do incidente, e, também quais medidas técnicas foram ou serão adotadas para solucionar o ocorrido.

DO TÉRMINO NO TRATAMENTO DE DADOS

Em caso da não contratação do TITULAR, após o período de 2 anos (dois anos) da assinatura deste Termo de Consentimento, deverá ocorrer o término do tratamento dos dados pessoais realizado pela CONTROLADORA, momento em que os currículos serão eliminados, em sua totalidade, do seu banco de dados, ressalvadas as hipóteses em que a CONTROLADORA necessite conservá-los mediante obrigações legais e regulatórias, e/ou ainda nas hipóteses previstas no artigo 7º da Lei nº 13.709/18.

Se o TITULAR for selecionado e ingressar na fase contratual, os dados pessoais coletados serão mantidos sob o domínio da CONTROLADORA, momento em que será solicitado ao TITULAR, quando necessário, novo consentimento para finalidades específicas decorrentes da fase de contratação.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O TÍTULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o Artigo 8º da Lei 13.709/2018. Para tanto, caso o TITULAR deseje efetuar a respectiva revogação, fica ciente que esta ação poderá importar em eventuais prejuízos a continuidade das finalidades descritas no presente Termo.

Campina Grande/PB, ____ de março de 2022.

_____

CPF n.º _____
TITULAR DOS DADOS